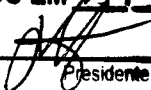
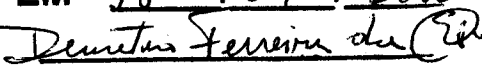


LIDO EM 15/04/13

Presidente

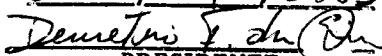


A Comissão de Justiça e Redação

EM 18/04/2013

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

PRÓJETO DE LEI Nº 012/2013.

APROVADO EM
22/04/2013

PRESIDENTE

Dispõe sobre alienação de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados, inseríveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

§ 1º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNW 8997/PB, movido a gasolina/álcool, cor preta, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786011129, código renavam 93071808-9.

§ 2º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNS 9842/PB, movido a gasolina/álcool, cor azul, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786089231, código renavam 95513280-0.

§ 3º PAS/ AUTOMOVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNU 4012/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786093965, código renavam 95652711-6.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 11 de abril de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO